



LEI Nº. 0487/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2020, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Programa de 2020, no valor total de **R\$: 957.804,80** (novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quatro reais oitenta centavos) para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O3		Secretaria Municipal de Administração		
O3.002		Divisão de Administração		
03.002.04.122.0002.2007		Manutenção da Divisão de Administração		
4490.52.00.00.00	87	Equipamentos e Material Permanente	501	R\$ 3.005,39
O4		Secretaria Municipal de Fazenda		
O4.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.28.846.0004.0002		Sentenças Jud., Indeniz. e Restituições		
3390.93.00.00.00	180	Indenização e Restituições	747	R\$ 38.502,27
O5		Secret. Municipal de Assistência Social		
O5.003		Fundo M. dos Direitos da Criança e Adol.		
05.003.08.243.0013.6001		Manut. F. M. Direitos da Criança e Adol.		
3390.30.00.00.00	247	Material de Consumo	000	R\$ 10.223,04
3390.39.00.00.00	253	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 15.000,00
3390.40.00.00.00	254	Serviços de Tecnologia da Informação	000	R\$ 4.000,00
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2025		Manut. da Div. de Ensino Fundamental		
3190.11.00.00.00	284	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	103	R\$ 10.000,00
3390.30.00.00.00	287	Material de Consumo	000	R\$ 15.000,00
3390.30.00.00.00	287	Material de Consumo	103	R\$ 5.624,64
4490.51.00.00.00	297	Obras e Instalações	128	R\$ 0,08
4490.52.00.00.00	298	Equipamentos e Material Permanente	105	R\$ 333,82
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		

06.002.12.361.0010.2026		Manutenção do FUNDEB 60% - Fund.		
3190.11.00.00.00	299	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	101	R\$ 0,01
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2027		Manutenção do FUNDEB 40% - Fund.		
4490.52.00.00.00	315	Equipamentos e Material Permanente	102	R\$ 12.615,63
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.005		Divisão de Transporte Escolar		
06.005.12.361.0010.2033		Manut. da Div. de Transp. Escolar - Fund.		
3190.11.00.00.00	353	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	104	R\$ 5.851,70
3390.30.00.00.00	356	Material de Consumo	000	R\$ 40.000,00
3390.30.00.00.00	356	Material de Consumo	119	R\$ 304,52
3390.39.00.00.00	359	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 10.000,00
O7		Secretaria Municipal de Saúde		
O7.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2038		Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
4490.52.00.00.00	413	Equipamentos e Material Permanente	304	R\$ 172,97
4490.52.00.00.00	413	Equipamentos e Material Permanente	500	R\$ 153.896,04
4490.52.00.00.00	413	Equipamentos e Material Permanente	518	R\$ 25.765,97
O7		Secretaria Municipal de Saúde		
O7.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2041		Manut. Agentes Comunitários de Saúde		
3190.11.00.00.00	430	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	494	R\$ 343,51
O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
O9.001		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
09.001.15.452.0007.2051		Manut. Sec. M. Obras, Viaç. Serv Urbanos		
3190.11.00.00.00	502	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 30.000,00
3190.13.00.00.00	503	Obrigações Patronais	000	R\$ 6.300,00
4490.52.00.00.00	515	Equipamentos e Material Permanente	1015	R\$ 79.012,50
O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
O9.002		Divisão de Obras		
09.002.15.451.0007.2052		Manutenção da Divisão de Obras		
3190.11.00.00.00	516	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	000	R\$ 30.000,00
3190.13.00.00.00	517	Obrigações Patronais	000	R\$ 6.300,00
3390.30.00.00.00	519	Material de Consumo	000	R\$ 25.000,00
3390.30.00.00.00	519	Material de Consumo	510	R\$ 284,33
3390.30.00.00.00	519	Material de Consumo	511	R\$ 268,38
4490.51.00.00.00	526	Obras e Instalações	000	R\$ 30.000,00
4490.51.00.00.00	526	Obras e Instalações	1015	R\$ 400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 957.804,80

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de



Superávit Financeiro decorrente dos Saldos de Exercícios Anteriores não previsto no Orçamento Vigente;

Descrição	Valor
Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores - Fonte 000	R\$ 221.823,04
Cessao Onerosa-Pre-Sal - Lei n. 13.885/2019 - Exercício Anteriores - Fonte 1015	R\$ 479.012,50
Fundeb 60% - Exercícios Anteriores - Fonte 101	R\$ 0,01
Fundeb 40% - Exercícios Anteriores - Fonte 102	R\$ 12.615,63
5% Sobre Transferencias Constitucionais Fundeb - Ex. Anteriores - Fonte 103	R\$ 15.624,64
Demais Impostos Vinculados a Educação - Exercícios Anteriores - Fonte 104	R\$ 5.851,70
Alienação de Ativos da Educação - Exercícios Anteriores - Fonte 105	R\$ 333,82
PETE SEED - Estadual - Exercícios Anteriores - Fonte 119	R\$ 304,52
Pac 2 nº. 208560/2014 - Const. de Quadra Escolar - Ex. Anteriores - Fonte 128	R\$ 0,08
Receitas de Aliações de Ativos da Saúde - Ex. Anteriores - Fonte 304	R\$ 172,97
Bloco de Cust. das Ações e Serv. Púb. de Saúde - Ex. Anteriores - Fonte 494	R\$ 343,51
Investimento na Rede de Serviços de Saúde - Exercícios Anteriores-Fonte 500	R\$ 153.896,04
Receitas de Aliações de Ativos - Exercícios Anteriores - Fonte 501	R\$ 3.005,39
Taxas - Exercício Poder Policia - Exercícios Anteriores - Fonte 510	R\$ 284,33
Taxas - Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores - Fonte 511	R\$ 268,38
Bloco de Invest. na Rede de Serv. Púb. de Saúde - Ex. Anteriores - Fonte 518	R\$ 25.765,97
CONTRATO DE REPASSE N. 882276/2018 - IMP. AG. - Ex. Anterior - Fonte 747	R\$ 38.502,27
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 957.804,80

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0471/2019, de 19 de junho de 2019 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal